PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espirito Santo
Rua Lildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Alta-ES - CX. POSTAL 48-CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900

## PREGÃO PRESENCIAL ${ }^{\circ}{ }^{0} 000017 / 2018$

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO, PROTOCOLAR NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE V ARGEM AL TA OU ENCAMINHAR VIAEMAIL licitacao.vargem alta@gm ail.com. INFORMAMOS QUE TAL SOLICITAÇÃO SERVIRÁ PARACOMUNICALOS SOBRE EVENTUAIS CORREÇÕES OU AL TERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIV OS.

## RECIBO

RECEBI DA COMISSÃO DE PREGÃO DE VARGEM ALTA A CÓPIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCLAL N ${ }^{\circ}$ 000017/2018, PARA ABERTURA ÀS 13:00 HS DO DIA 08 de março de 2018.

VARGEMALTA, XX DE XXX DE 2018.

RAZÃO SOCIAL: $\qquad$
ENDEREÇO: $\qquad$
TELEFONE $\qquad$

## CARIMBO DE CNPJ

# EDITAL DE LICITACÃO <br> PROCESSO N ${ }^{0}$ 004706/2017 PREGÃO PRESENCIAL $\mathbf{N}^{\mathrm{o}} 000017 / 2018$ 

# PARTICIPACÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEOUENO PORTE OU ENQUADRADAS PELA LEI COMPLEMENTAR ${ }^{\circ}$ 123/2006 

## 1-PREAMBULO


#### Abstract

O Munićpio de Vargem Alta, por intermédio da Equipe de Pregão, no cumprimento da Lei n ${ }^{\circ}$ 8.666/93, Lei $\mathrm{n}^{\circ}$ $10.520 / 02$ e Decreto Municipal n${ }^{\circ} 804 / 2005$, torna público a todos os interessados, que realizará a Licitação na Modalidade Pregão Presencial ${ }^{\circ}$ 000017/2018, no dia 08 de março de 2018, às 13:00 horas, na Rua Zildio Moschen, 22, Vargem Alta/ES, para a CONTRATAÇão DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃ̉O DE BOMBA E BICOS INJETORES E COMANDO DE INJEÇÃO ELETÔNICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


O pregão será realizado pela Pregoeira GRAZIELA JOSEFA PARESQUI CHAGAS, tendo como Equipe de Apoio CAMILA DE FREITAS OINHAS, LEONICE BARBARA FAVERO E ANA PAULA DA SILVA LUNZ designadas pela Portaria n ${ }^{\circ} 154 / 2017$, que será regido pela Lei $\mathrm{n}^{\circ} 10.520 / 02$ e Decreto Municipal n${ }^{\circ}$ 804/2005 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

## 2 -DO OBJE TO

2.1 Visa esta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRE SA PARA PRE STAÇÃO DE SE RVIÇOS DE REVISÃO DE BOMBA E BICOS INJETORES E COMANDO DE INJEÇÃO ELETÔNICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com especificações constantes no Anexo I do presente edital.

## 3 - CONDIÇÕE S DE PART ICİPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar deste Pregão as microempresas e empresas de pequeno, em cumprimento ao disposto no parágrafo $1^{\circ}$ do art. 48 da Lei Complementar 123, de 2006, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
3.1.1 Também poderão participar desta licitação e receber o tratamento diferenciado e favorecido em igualdade de condições com as microempresas e empresas de pequeno porte, as sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art $3^{\circ}$ da Lei Complementar $n^{\circ}$ 123, de 2006, nela incluidos os atos cooperados e não-cooperados, em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei $n^{\circ} 11.488$, de 2007, desde que acresçam em sua proposta e nos lances o valor da Contribuição para Seguridade Social, correspondente a quinze por cento, cujo pagamento é de responsabilidade da Contratante dos serviços, conforme disposto no artigo 22 , inciso IV, da Lei n${ }^{\circ} 8.212$, de 24/07/91, com a redação que the deu a Lei $\mathrm{n}^{\circ} 9.876$, de 26/11/99.
3.2 Não será admitida, nesta licitação, a participação de pessoas juridicas:
3.2.1 que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem do pais, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA 

Estado do Espirito Santo
Rua Lildio Moschen, 22 - Cento - Vargem Ata- ES - CX. POSTAL 48-CEP $29.295-000$
Fone: (28) 3528-1010/1900

Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
3.2.2 que não estejam enquadradas como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar $n^{\circ}$ 123, de 2006, observado o disposto no item 3.1.1 acima;
3.2 .3 cujo objeto social não seja pertinente e compativel com o objeto desta Licitação;
3.3 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
3.4 A participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, com a devida comprovação, seguirá os critérios estabelecidos na Lei complementar 123/06.
3.5 A licitante deverá apresentar à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal , mesmo que apresentem alguma restrição;
3.6 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
3.7 O prazo a que se refere o inciso anterior poderá ser prorrogado, à critério da administração Pública, ser prorrogado por igual periodo;
3.8 Em caso de atraso por parte do Órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;
3.9 Na hipótese descrita no item anterior, a licitante terá o prazo de $10(\mathrm{dez})$ dias, contados da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal;
3.10 O prazo a que se refere $o$ inciso anterior poderá ser prorrogado, à critério da administração Pública, ser prorrogado por igual periodo, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o Órgão competente emitir a certidão;
3.11 A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória da regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência de direito à contratação, sem prejuizo da aplicação da sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666 de 21 de junho de 11993;
3.12 Caso não seja comprovada a regularidade fiscal, é facultado à administração Publica convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação;
3.13 Os licitantes que pretenderem se beneficiar dos favorecimentos dispostos na Lei Complementa $n^{\circ} 123$, deverão apresentar os documentos juntamente com o Credenciamento, sob pena de preclusão do direito;
3.14 Como critério de desempate, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão preferência sobre as demais licitantes, respeitando o intervalo percentual de $5 \%$ (cinco por cento) superior ao melhor preço, conforme preceitua o art. 45, inciso I da lei 123/06;
3.15 Caso o proponente não compareça, mas envie a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada no inicio dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas ea interposição de recurso.
3.16 Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura municipal e as empresas licitantes, solicitamos de V. Senhorias o preenchimento do "Recibo de retirada do Edital" anexo a este Edital e envio à Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Alta ou encaminhar via e-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com [mailto:licitacao.vargemalta@gmail.com](mailto:licitacao.vargemalta@gmail.com).
3.17 A não remessa do mesmo exime a Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais ratificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.
3.18 POR UMA QUESTÃO DE ECONOMICIDADE: A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA A UMA DISTÂNCIA DE, NO MÁXIMO, 40 KM (QUARENTA) QUILÔMETROS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, DEVENDO, PARA COMPROVAR ESTA CONDIÇÃO, FIRMAR DE CLARACÃO DE CONHECIMENTO DESTA CONDIÇÃO, POR OCASIÃO DA APRESENTACÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, SENDO ESTA VERIFICADA: TAMBÉM, NO CREDENCIAMENT O, ATRAVES DO CONTRATO SOCIAL: ONDE CONSTA O ENDEREÇO DA SEDE DA EMPRE SA.
EMPRE SAS LOCALIZADAS ACIMA DA QUILOME TRAGEM ESTIPULADA PODERÃO PARTICIPAR DO CERT AME, DESDE QUE ASSUMAM AS DESPE SAS DE TRANSPORTE (IDA E VOLTA).

## 4-DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "PROPOSTA DE HABILITAÇÃO".
4.1.1 Os envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverão ser

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espirito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Ata- ES - CX. POSTAL 48-CEP $29.295-000$ Fone: (28) 3528-1010/1900
indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES
DATA: 08 de março de 2018
HORÁRIO: 13:00 h

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

```
À Prefeitura Municipal de Vargem Alta - Equipe de Pregão
Rua Zildio Moschen, 22 Centro Vargem Alta/ES
ENVELOPE N \({ }^{\circ} 01\) - PROPOSTA COMERCIAL
Pregão Presencial N \({ }^{\circ} 000017 / 2018\)
PROPONENTE:
```

À Prefeitura Municipal de Vargem Alta - Equipe de Pregão<br>Rua Zildio Moschen, 22 Centro - Vargem Alta/ES<br>ENVELOPE N 02 - HABILITAÇÃO<br>Pregão Presencial N ${ }^{\circ} 000017 / 2018$<br>PROPONENTE:

### 4.2 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste edital.

## 5 - CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro: Registro Comercial, no caso de empresa individual: Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercicio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
5.2 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
5.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, ou credenciamento por instrumento público, devidamente registrado em Cartório de Titulos e Documentos, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo ato constitutivo da empresa sendo em caso de empresa individual, o registro comercial, ou estatuto ou contrato social, inclusive da última alteração estatutária ou contratual em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercicio, para comprovação dos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em se tratando de credenciamento de dirigentes, sócios ou proprietário da empresa proponente, a documentação, acima referenciada também deverá ser apresentada, para fins de comprovação das informações.
5.40 documento de credenciamento deverá obedecer o modelo do Anexo IV.
5.5 Para efeito da Lei Complementar $123 / 2006$, as micro e pequenas empresas deverão apresentar documento comprobatório de sua condição no ato de credenciamento, sob pena de preclusão.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA 

Estado do Espirito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Ata- ES - CX. POSTAL 48-CEP $29.295-000$
5.6 A documentação hábil para obter os tratamentos previstos na Lei Complementar n${ }^{\circ} 123 / 2006$, será:
a - A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar a Declaração constante do ANE XO V e a Certidão expedida, no ano em curso, pela Junta Comercial, seguindo o delineamento do art. $8^{\circ}$ da Instrução Normativa n ${ }^{\circ}$ 103/2007 do Departamento nacional de Registro do Comércio;
b - A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar n $n^{\circ}$ 123/2006, deverá apresentar o Comprovant $\epsilon$ de opção obtido no site do Ministério da fazenda
( $\measuredangle$ http://www8.re ceita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).
c - Caso a licitante não seja optante pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar n ${ }^{\circ}$ 123/2006, deverá apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II art. $3^{\circ}$ da referida lei.
5.7 MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

PREGÃO PRESENCIAL № 017/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO №

$$
A(0)
$$

$\qquad$ por intermédio do seu representante ou procurador dedara ao Município de Vargem Alta - ES que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Edital de Pregão Presencial no 000/2018.
Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

## 6 -PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 A proposta comercial, elaborada em conformidade com as condições indicadas neste Edital, deverá apresentar os seguintes elementos:
6.1.1 A Proposta de preços, conforme ANEXO II, deverão ser entregue digitada, impressa em uma via e salva em CD, conforme programa PROPOSTA COMERCIAL fomecido para download no site da Prefeitura de Vargem Alta, contendo identificação de empresa licitante, em papel timbrado da empresa, datada, com nome legivel e assinatura do seu representante legal, sem emendas, rasura ressalvas ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas a respeito de seu conteúdo. Contendo as seguintes informações:
a) Indi cação dos itens constantes no Anexo I, com a completa descrição dos mesmos, indicando a marca e modelo dos produtos a serem adquiridos, podendo ser desclassificada a proposta que omitir esses dados ou a eles acrescentar expressões como "referência" ou "similar" e "conforme nossa disponibilidade de estoque". Pode-se anexar prospectos, manuais ou outras informações do fabricante correspondente ao equipamento/material;
b)Preço unitário e total, expresso em moeda nacional, para cada item, sem algarismos, com duas casas decimais, incluindo todos os custos de transporte, todas as taxas, impostos e outros custos relacionados com o fornecimento.
c) Preço total de cada lote, expresso em moeda nacional, com duas casas decimais, incluindo todos os custos de transportes, todas as taxas, e outros custos relacionados com o fornecimento/execução.
d) Preço total da proposta comercial em algarismos e por extenso, expresso em moeda nacional, com duas casas decimais, incluindo todos os custos de transportes, todas as taxas, e outros custos relacionados com o fornecimento.
e) Validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos contados do primeiro dia útil posterior a data da entrega das propostas.
f) Prazo da entrega, que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
g ) Os preços ofertados, expressos em Real, com duas decimais, deverão compreender todas as despesas,
Page 5 of 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espirito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Ata- ES - CX. POSTAL 48-CEP $29.295-000$ Fone: (28) 3528-1010/1900
inclusive com materiais, equipamentos, mão de obra com os respectivos encargos sociais e administrativos, consumo e água e energia elétrica, combustiveis, material de expediente, depreciação de equipamentos, lucro, etc. Deverão estar neles incluindo também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros relacionados ao fornecimento dos materiais/equipamentos. Considerar-se-á que os preços propostos e suficientes para pagar todos os serviços. Nenhuma reivindicação para pagamento será considerada, sob, qualquer pretexto.
h) Reconhecimento da plena aceitação e aplicação das normas e critérios deste Edital.

## O fornecedor deverá solicitar o arquivo PCA (PROPOSTA COMERCIAL) por email:

 licitacao.vargemalta@gmail.com informando os dados cadastrais da empresa (Razão social, CNPJ, endereço e número de telefone) e o número do processo licitatório em questão.6.2 Os licitantes deverão apresentar cotação para todos os itens constantes do lote, sob pena de desclassific cação.
6.3 O licitante deverá informar na Proposta (Anexo II) os dados bancários para efetuação do pagamento.
6.4 Deverá, ainda, juntar declaração de independência na elaboração da proposta, conforme modelo constante do Anexa III.
6.5 Declaração de que não possuem sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, nos termos do Artigo $9^{\circ}$ da Lei $8.666 / 93$, (ANEXO VI).

## 7 - habilitaçÃo

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticad $\varepsilon$ por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópià acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, desde que apresentado 24 (vinte quatro) horas antes do horário previsto para entrege de documentação e proposta.
Nesta fase será analisada e avaliada a Documentação no que se refere à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira. A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

### 7.1 REGULARIDADE JURÍDICA

- Fica dispensada a apresentação do documento que comprove a regular constituição da empresa, vez que já apresentado no credenciamento (Ato Constitutivo da empresa).


### 7.2 REGUELARIDADE FISCAL

7.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, expedida no ano em curso;
7.2.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.2.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de:
7.2.3.1 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal - CRS;
7.2.3.2 Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou Certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Federais e Divida Ativa da União, abrangendo, inclusive as contribuições sociais previstas na alíneas 'a' a 'd' do paragrafo único do art. 11 da lei $\mathrm{n}^{\circ} 8.212$, de 24 de julho de 1991 - CND, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.
7.2.4 Prova de regularidade para com as Fazendas

- Federal e Dívida Ativa da União
- Estadual e
- Munidipal do domicílio ou sede do licitante.
7.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho


### 7.3 QUALIFICAÇãO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, datada dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data
prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

### 7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

7.4.1 a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, informando que a licitante já executou serviços idênticos aos que estão em licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.
a.1) As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, colocando à disposição, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

### 7.4.2 DEMAIS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

7.4.2.1 Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

## DECLARACÃO

A empresa
CNPJ n. ${ }^{\circ}$ $\qquad$ declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local

## Assinatura do Diretor ou Representante Legal

7.4.2.2 Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n. ${ }^{\circ} 9854$ de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo a seguir:

## DECLARACÃO

A empresa $\qquad$ CNPJ n. ${ }^{\circ}$ $\qquad$ , declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho notumo, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de Qualquer trabalho por menores de 16 anos,salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
Data e local

## Assinatura do Diretor ou Representante Legal

## 8 - SE SSÃO DO PRE GÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará Aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando inicio ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## 8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOST AS COMERCIAIS

8.2.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as

Page 7 of 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espirito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Ata- ES - CX. POSTAL 48-CEP $29.295-000$
especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus A nexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
8.2.2 E vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
8.2.3 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até $10 \%$ (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais, considerando-se o valor com o ICMS incluso.
8.2.4 Se não houver, no minimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

## 8.3 -LANCES VERBAIS

8.3.1 Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
8.3.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação doslances.
8.3.3 Ocorrendo empate previsto no art. $44, \S 2^{\circ}$ da Lei Complementar $n^{\circ} 123 / 06$ será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.3.4 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja iguais ou até $5 \%$ (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
8.3.5 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.3.4, na ordem classificatória, para o exercicio do mesmo direito;
III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8.3.4, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
8.3.6 Para as situações previstas nos item 8.3 .3 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
8.3.7 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.
8.3.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
8.3.9 A critério do pregoeiro, durante a fase de lances, o pregoeiro poderá estabelecer diferença minima de valor entre os lances a serem ofertados.

## 8.4 - JULGAMENT O DAS PROPOSTAS

8.4.1 O critério de julgamento será o de ME NOR PRE ÇO UNITÁRIO.
8.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.4.2.1 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
8.4.2.2 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compativel com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
8.4.3 Caso o preço total seja manifestamente inexequivel conforme estabelecido no artigo 48 da Lei $8.666 / 93 \mathrm{e}$ alterações;
a. Caso entenda que o preço é inexequivel, o pregoeiro deverá antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço; confirmada a inexequibilidade, e com a finalidade de tornar mais eficiente o certame, o pregoeiro poderá convocar os
licitantes para a apresentação de novos lances, observadas as condi ções estabelecidas do Edital;

## 8.5 - JULGAMENT O DA HABILITAÇÃO

8.5.1 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatónias.
8.5.2 Constatado o atendimento pleno às exigências editalicias, será declarado o proponente vencedor, sendo-the adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
8.5.3 Se a proposta não for aceit́́vel ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

## 8.6 -DA NEGOCIAÇÂO

8.6.1 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

## 8.7 -DO REGISTRO

8.7.1 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

## 9 -RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja sintese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
9.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetiveis de aproveitamento.
9.5 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
9.6 Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no endereço constante no Preambulo deste edital, no Setor de Protocolo, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 as 17:00 horas.

## 10 - ADJUDICAÇÃOE HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.
10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal adjudicaráo objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## 11 - CONTRATO

11.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar contrato, nos termos da proposta aceita, devendo fazê-lo dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.
11.1.1 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
11.1.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assiná-lo.
11.2 Quaisquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do contrato, decorrente desta licitação, somente será

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espirito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Ata- ES - CX. POSTAL 48-CEP $29.295-000$ Fone: (28) 3528-1010/1900
analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
11.3 Mesmo depois de recebidos e aceitos, a empresa vencedora deverá se comprometer a efetuar a troca dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação.
11.40 fiscal do contrato a ser firmado será a servidora Secretaria de Educação - DAIANE MOROSINI.

## 12 -PAGAMENTO

12.1 As despesas decorrentes desta Licitação serão pagas mediante apresentação de documento fiscal hábil, a partir do $10^{\circ}$ (décimo) dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira, que será realizado através da Secretaria Municipal de Finanças.
12.2 As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária 3.3.90.30.000:

- Secretaria Municipal de Educação: Programa - 090100.1236500502.062, Fonte - 11070000, Ficha: 306.


## 13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O atraso ou o descumprimento da obrigação assumida permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
13.1.1 advertência, que será aplicada sempre por escrito;
13.1 .2 multas, que serão graduadas, em cada caso, pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
13.1.2.1 Pela não entrega do objeto após assinatura do contrato, multa de $10 \%$ (Dez por cento) do valor do contrato, e nessa hipótese, poderá ainda a Prefeitura Municipal de V argem Alta revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fomecimento, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
13.1.2.2 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
13.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃ O PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.
13.2 As sanções previstas neste Capitulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
13.3 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

## 13.4-EXTENSÕE S DAS PENALIDADES

13.4.1 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas aqueles que:
13.4.1.1 Retardarem a execução do pregão;
13.4.1.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
13.4.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
13.4.2 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

## 14 - DISPOSIÇÕES GE RAIS

14.1 Este Pregão será regido pelas regras e principios publicitas, pela Lei n $10.520 / 02$, pela Lei n $8.666 / 93$ e suas alterações e lei Complementar n 123/06.
14.2 Ao apresentar proposta fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente Pregão, implicando na aceitação integral e irretratável dos termos do presente edital, seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos administrativos.
14.3 O presente Pregão será obtido na Sala do Setor de Licitação, na Rua Zildio Moschem, 22, centro V argem Alta, ou
pelo site www.vargemalta.es.gov.br [http://www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br)-.
14.4 Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do Pregão, das normase das condições nele estabelecidas. Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados a Pregoeira até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico
licitacao.vargemalta@gmail.com ou pelos telefones (28) 3528-1010. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

- A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo no Prédio da Municipalidade, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei $n^{\circ}$ 8.666/1993.
- A impugnação do edital deverá ser dirigida a Pregoeira, indicando o número do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante
- No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
Não serão aceitos pedidos de impugnação ao edital encaminhados por e-mail ou fax.
14.5 Ficam os licitantes cientes de que deverá ser dada especial atenção aos aspectos de meio ambiente durante a execução dos serviços ou fornecimento de material, a fim de minimizar os efeitos negativos de impacto ambiental que porventura sejam causados em função de execução dos serviços ou fomecimento de material.
14.6 Caberá à Contratada o atendimento à exigências legais para obtenção das licenças necessárias à execução dos serviços ou fomecimento de material, ressalvadas aquelas de responsabilidade da Prefeitura de V argem Alta - ES.
14.7 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuizo das demais sanções cabiveis.
14.8 A pregoeira ou autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento da fase de licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente em qualquer dos envelopes.
14.9 A pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.
14.10 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.
14.11 Poderão se convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer licitante, bem como qualquer outro servidor.
14.12 A pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento juridico vigente.
14.13 As normas que disciplinas este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, o principio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
14.14 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial.
14.15 A pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para o Municipio.
14.16 A Pregoeira, no interesse público, poderá revelar omissões puramente formais, desde que não seja infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espirito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Cento - Vargem Ata- ES - CX. POSTAL 48- CEP 29.295-000 Fone: (28) 3528-1010/1900
14.17 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente desde que seja possivel a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.
14.18 Por razões de interesse público de fato superveniente devidamente comprovado, a A dministração poderá revogar a licitação, ou anula-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvando o disposto no paragrafo único do Art. 59 da Lei 8.666/93.
14.19 A administração poderá transferir a data da abertura desta licitação, em face de razões de interesse público, por fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, através de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem obrigação de indenizar.
14.20 Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvando o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
14.21 A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no paragrafo único do art. 59 , da Lei n 8.666/93.
14.22 Caso as datas designadas para abertura deste certame recaiam em dia não útil, e não havendo retificação de convocação, serão procedimentos a abertura no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos.
14.23 No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.24 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das $12: 00$ às 17:00h, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (28) 3528-1010 ou email: licitação.vargemalta@gmail.com.

Faz parte integrante deste edital:
Anexo I - Descriminação do Objeto;
Anexo II - Modelo de Proposta comercial
Anexo III - Declaração de micro e pequena empresa
Anexo IV - Modelo de credenciamento
Anexo V - Declaração Independente de Proposta
Anexo VI - Declaração de Parentesco;
Anexo VII - Minuta Contratual.
Vargem Alta - ES, 23 de fevereiro de 2018.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ<br>Prefeito Municipal

## ANEXO I

## DESCRIÇÃO DO OBJETO

| Lote | ITEM 01 - VALOR REF. R\$ 101,66 |  |  |  |  |  |  |
| :---: | :--- | :--- | :--- | :--- | :--- | :--- | :--- |
| Item | Código | Especificação | Marca/Modelo | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00001 | 00000013 | SERVIÇO DE REVISÃO <br> REVISÃO DE BOMBA, BICOS INJETORES E COMANDO D <br> E INJEÇÃO ELETRÔNICA PARA OS VEICULOS A DIESEL. |  | HR |  |  |  |

## DEMAIS OBSERVAÇÕES:

1. AS PROPOSTAS QUE TIVEREM COTAÇÃO SUPERIOR AO VALOR REFERENCIAL ESTIPULADO ACIMA, SOMENTE SERÃO ADJUDICADAS SE ESTIVEREM DE ACORDO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO E ATENDEREM AO INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO;
2. VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS;
3. A ENTREGA PODERÁ SER REALIZADA DE FORMA PARCELADA, CONFORME A DEMANDA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DA SECRETARIA SOLICITANTE.
4. O CONTRATO A SER FIRMADO TERÁ VALIDADE ATÉ $31 / 12 / 2018$, INDEPENDENTE DE SEU CUMPRIMENTO INTEGRAL, SEM QUE ISSO GERE QUALQUER ÔNUS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES. DEVERÁ A EMPRESA VENCEDORA ASSINAR O REFERIDO COMPROMISSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DLAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO ENVIO DO EMAIL OU AT'RAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL;
5. GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - TELEFONE (28) 3528-1010 ramal 1943 - END.: Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta/ES - Cep.: 29295-000 - E-mail: licitacao_pmva@yahoo.com.br,

POR UMA QUESTÃO DE ECONOMICIDADE, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ ESTAR LOCALIZADA A UMA DISTÂNCIA DE, NO MÁXIMO, 40 KM (QUARENTA) QUILÔMETROS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, DEVENDO, PARA COMPROVAR ESTA CONDIÇÃO, FIRMAR DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DESTA CONDIÇÃO, POR OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, SENDO ESTA VERIFICADA, TAMBÉM, NO CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DO CONTRATO SOCIAL, ONDE CONSTA O ENDEREÇO DA SEDE DA EMPRESA.
EMPRESAS LOCALIZADAS ACIMA DA QUILOMETRAGEM ESTIPULADA PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME, DESDE QUE ASSUMAM AS DESPESAS DE TRANSPORTE (IDAE VOLTA).

- A GARANTIA DO SERVIÇO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS.
- APÓS O VEICULO ESTAR NO PÁTIO DA OFICINA, O PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - 05 (CINCO) DIASÚTEI;
- NÃo É PERMITIDA A ESTIPULAÇÃO DE FATURAMENTO MÍNIMO.
- A EMPRESA A SER CONTRATADA DEVERÁ TER EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PESSOAL QUALIFICADO PARA PRESTAR O SERVIÇO.


# ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO N ${ }^{\circ} 017 / 2018-$ TIPO PRESENCIAL <br> (em papel timbrado da empresa) 

Pela presente submetemos à apreciação de V. Sra nossa proposta relativa ao PREGÃO PRES ENCIAL n ${ }^{\circ} 017 / 2018$, declarando aceitar eventuais correções feitas pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, em virtude de erros de calculo e/ou de digitação em nossa planilha de preços.

Constitui objeto da presente Licitação o(s) material(is)/serviço(s), com preço unitário e total do respectivo item/Lote, conforme ANEXO I

Nosso preço total para entrega do material/execução do serviço é de R\$ $\qquad$ (extenso)
$\qquad$ conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e preços.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de $\qquad$ (extenso) dias corridos, conta dos a partir da data mencionada no edital para abertura do envelope HABILITAÇAO.

Prazo de entrega/execução, que não poderá ser superior a $\qquad$ ) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de fornecimento.

Os preços unitários ofertados compreendem todas as despesas, lucro, etc. Estão neles incluídos, também, todos os custos de transporte, taxas, impostos, seguros, licenças, despesas com deslocamento de equipe, diárias, hospedagem de pessoal, indenização de pessoal, indenização devido à terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de qualquer despesas sobre o Contrato e outros relacionados à execução do objeto, inclusive garantias. Consideramos que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os custos. Reconheço que qualquer reivindicação para pagamento a dicional não será considerada, sob qualquer pretexto.

Declaramos, ainda que aceitamos as condições deste Edital eque, caso seja a vencedora da licitação forneceremos os materiais/executaremos os serviços, conforme proposta e pelo preço unitário oferta do e aceito pela Prefeitura.

Informamos que on ${ }^{\circ}$ da Conta para Depósito é Ag $\qquad$ Conta $\qquad$ Banco $\qquad$

Local $\qquad$
$\qquad$ de $\qquad$ de 201

Nome e assinatura do(s) responsável(is) legal da Proponente
CPF
Nome da Proponente
e-mail de contato

## ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

## DECLARAÇÃO

(nome/razão social) $\qquad$ inscrita no CNPJ $\mathrm{N}^{\circ}$ $\qquad$ por intermédio de seu representante legal, o (a) $\operatorname{Sr}$ (a) $\qquad$ ? portador (a) da Cédula de Identidade $n^{\circ}$ DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no $\S 4^{\circ}$ do artigo $3^{\circ}$ da lei Complementar $\mathrm{n}^{\circ}$ 123/2006.

```
(local e data)
(nome e número da Cédula de Identidade do Declarante)
```


# ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO <br> PREGÃO N ${ }^{\circ} 000017 / 2018$ - TIPO PRESENCIAL 

## PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) $\longrightarrow$ CNPJ $n .{ }^{\circ} \longrightarrow$ com sede à neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)
pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF , nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGE M ALTA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão $n .^{\circ}$ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S)

# ANEXO V <br> <br> DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA 

 <br> <br> DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA}

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa $\qquad$ eque o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial $n^{\circ}$
$\qquad$
$\qquad$ por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n ${ }^{\circ}$ $\qquad$
$\qquad$ por qualquer meio ou por qualquer pessoa
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n ${ }^{\circ}$ $\qquad$ quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial $n^{\circ}$
$\qquad$
$\qquad$ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado as discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la
$\qquad$ em $\qquad$ de $\qquad$ de $\qquad$

[^0]
## ANEXO VI

A empresa $\qquad$ inscrita no CNPJ/MF sob $\circ \mathrm{n}^{\circ}$ por intermédio de seu representante legal Sr (a) , portador (a) do CPF/MF $\mathrm{n}^{\circ}$ e
RG n ${ }^{\circ}$ $\qquad$ , DECLARA, para os devidos fins e especificamente para fins do Artigo $9^{\circ}$ da Lei $8.666 / 93$, que não possui sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Declara, ainda, ter pleno conhecimento do impedimento em participar de licitações, no âmbito do Município de Vargem alta/ES, quando existir vínculo entre o sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor público municipal, ainda que este vínculo seja de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

Local e Data
Assinatura do representante legal

## ANEXO VII

## MINUTA CONTRATUAL

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa. na qualidade de CONTRATANTE E CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que 0 integram.


#### Abstract

O Município de Vargem Alta, Espírito Santo, pessoa juridica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o $n^{\circ} 31.723 .570 / 0001-33$, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Chrisóstomo Altoé, portador do CPF/MF n ${ }^{\circ} 621.289 .737-91$ e $\mathrm{RG} \mathrm{n}^{\circ} .351470 / \mathrm{ES}$, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, empresa ...................................., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o  $\qquad$ , por seu representante legal, Sr. (a) brasileiro (a), residente e domiciliado na Rua , inscrito no CPF/MF sob $n^{\circ}$...................................., Cédula de Identidade $n^{\circ} \ldots \ldots . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . a v a n t e ~ d e n o m i n a d a ~ C O N T R A T A D A, ~$ resolvem firmar o presente contrato para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE BOMBA E BICOS INJETORES E COMANDO DE INJEÇÃO ELETÔNICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de $\ldots$ _____ e anexo I do Pregão Presencial n ${ }^{\circ} 000017 / 2018$, sob o regime de empreita da MENOR PREÇO UNITÁRIO, nos termos do procedimento licitatório - Pregão Presencial no $000017 / 2018$, tudo de acordo com a Lei Federal no ${ }^{\circ}$ 10.520/02 e Lei Federal $n^{\circ} 8.666 / 93$, alterada pela Lei $n^{\circ} 8.883 / 94$, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.


## 1-CLÁUSULA PRIMEIRA - ObJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE BOMBA E BICOS INJETORES E COMANDO DE INJEÇÃO ELETÔNICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA datada de $\ldots \quad$ ____ e especificações constantes no Pregão Presencial n ${ }^{\circ}$ 000017/2018 e Anexos.

DESCRIÇÃO DO OBJETO.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruç ões que compõem o Pregão Presencial n ${ }^{\circ}$ 000017/2018, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

## 3 - CLÁusula terceira - do preço

3.1 O valor do presente contrato é de R $\$$................................................................), conforme proposta de preços.
3.2 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.
O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encamirhado para processamento e pagamento até o $10^{\circ}$ (décimo) dia do mês subsequente, havendo disponibilidade financeira.
3.3 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.
3.4 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importîncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em dec orrência de ina dimplemento contra tual.
3.5 A CONTRATADA, por $\propto$ asião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abairo:

1. Certidão negativa de Débito comas Receitas Federal, Estadual e Municipal(sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGT'S;
3. Certidão Negativa de Débitos com as Contribuições Previdenciárias(INSS);
4. Certidào Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orç amentária 3.3.90.30.000:

- Secretaria Municipal de Educação: Programa - 090100.1236500502 .062 , Fonte - 11070000, Ficha: 306.


## 5 - CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1- O prazo e as condic̣ões para entrega ou/execução dos serviços se dará conforme discriminado no anexo I do edital.
5.2 - Este contrato terá início com sua assinatura e término em 31/12/2018, independentemente de seu integral cumprimento.
5.3 - É vedada a estipulação de faturamento mínimo.
5.4 - O presente contrato, a critério da administração, poderá ser adita do nas hipóte ses previstas em lei.
5.5-A CONT'RATANT'E poderá prorrogar o contrato, de conformidade como artigo 57 da lein $n^{\circ} 8666 / 93$ e suas alteraç ões.

## 6 - CLÁuSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E SANÇõ̃ES

6.1- O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
a) Fixa-se a multa de mora em $0,3 \%$ (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
b) Os dias de atraso serão contabilizados a partir do último dia constante na Ordem de Fornecimento e ou/de Serviço, para a entrega eou/ execução do obje to contratual;
c) A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanç̣̃es previstas no item 20.2 deste editale na Lei Federal n ${ }^{\circ}$. 8.666/93;
6.2- O atraso ou o desc umprimento da obrigação assumida permitirão a a plic ação das seguintes sanççées pela CONTRAT'ANT'E:
6.2.1 advertêrcia, que será aplicada sempre por escrito;
6.2 .2 multas, que serão graduadas, em cada caso, pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de acordo com a gravidade da infração, observa dos os seguintes limites:
a) Pela não entrega do objeto após assinatura do contrato, multa de $10 \%$ (Dez por cento) do valor do contrato, e nessa hipótese, poderá ainda a Prefeitura Municipal de Vargem Alta revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classific ação, para fazer o fornecimento, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
b) O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar converiente.
6.2.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
6.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) a nos.
6.3 As sançc̃es previstas neste Capítulo poderão ser a plicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
6.4 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
6.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas aqueles que:
a) Retardarem a execução do pregão;
b) Demonstrarem não possuur idoneidade para contratar com a Administração e;
c) Fizerem declaração falsa oucometerem fraude fiscal.
6.7 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
6.8 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e $\circ$ contraditório, observando-se as seguintes regras:
6.9 Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
6.10 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondêrcia com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo eo local de entrega das razões de defesa;
6.11 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de ini doneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal n$n^{\circ}$. 8666/93;
6.12 O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço $\propto$ corridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se efic azes as notific aç ões entiadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunic ação;
6.13 Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA 

Estado do Espirito Santo
Rua Zildio Moschen, 22 - Cento - Vargem Ata-ES - CX. POSTAL 48-CEP $29.295-000$
Fone: (28) 3528-1010/1900
nos termos da Lei Federal $n^{\circ}$. 8.666/93;
6.14 O recurso administrativo a que se refere o item anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Municipio de Vargem Alta/ES.
6.15 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;
6.16 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;
6.17 Em qualquer caso, se após o desc onto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

7.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.
7.2 Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especific aç ões, prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV- o atra so injustificado no início do fornecimento/prestação dos serviços;
V-a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunic ação à Administração;
VI- a subcontratação total do seu objeto, a a ssociação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.
VII- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § $1^{\circ}$ do art 67 da Lei $n^{\circ} 8.666 / 93$.
VIII - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
IX - a dissoluç̃̃o da sociedade;
X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONT'RAT'AN'E, prejudique a exec ução do contra to;
XI- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere ocontrato;
XII - a ocorrêrncia de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
7.2.1 A decisão da autoridade competente, relativa a rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contra ditório e a ampla defesa.
7.3 A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinado por a to unilateral e escrito da CONTRA'ANT'E, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do item 8.2 ;
II- amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.
III- Judicial, nos termos da legislação.
Parágrafo único - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

### 8.1 Constituem obrigações da CONTRATANT'E:

8.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula terceira e nos termos ali estabelecidos.
8.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material/serviço os fiscais dos contratos a serem firmados será c servidor: Secretaria de Educaçãc - DAIANE MOROSINI
8.1.3 O presente Contrato será publicado, em resumo, no Órgão do Oficial do Município, na forma do Art. 61, parágrafo únic o da lei $8.666 / 93$.
8.2 Constituem obrigaç ões da CONT'RATADA:
8.2.1 Fornecer os objetos ajustados nos termos desse Contrato.
8.2.2 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no Artigo 71 da Lein ${ }^{\circ} 8.666 / 93$.
8.2.4 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

## 9 - CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 Aplica-se à execução deste termo contratual, emespecial aos casos omissos, a Lei $n^{\circ} 8.666 / 93$ e suas alterações posteriores.

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espirito Santo
Rua Lildio Moschen, 22 - Centro - Vargem Ata- ES - CX. POSTAL 48 - CEP $29.295-000$
10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúridas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, a pós lido e achado conforme.
$\qquad$ de $\qquad$ de 2018

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada


[^0]:    (Assinatura do Representante Legal)

